



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de novembro de 2018



Série

Número 188

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 461/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de contrato para a “Aquisição de passes escolares de utilização nos serviços de Carreira Pública para a Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, ano letivo 2018/2019”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 462/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para a aquisição de 4 Veículos Florestais de Combate a Incêndios - VFCI e de 2 Veículos de Tanque Tático Florestal - VTTF, no âmbito do Projeto PROTECFLO 3 - Veículos Operacionais de Proteção de Socorro, do POSEUR - Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no valor global de € 1.026.600,00.

Portaria n.º 463/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos de gastroenterologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de EUR 600.352,92.

Portaria n.º 464/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Cardioversores Desfibriladores para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, no valor global de EUR 874.830,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 465/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 66/2018 de 19 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 31, I Série, de 28 de fevereiro, dos trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, da empreitada de construção da “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª fase”.

Portaria n.º 466/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 39/2018, de 20 de fevereiro respeitante ao contrato de empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está implantada a ER 110”.

Portaria n.º 467/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 51/2018, de 27 de fevereiro, respeitante aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª fase”.

Portaria n.º 468/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 56/2018, de 27 de fevereiro, referentes ao contrato de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional”.

Portaria n.º 469/2018

Procede à alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 274/2018, de 14 de agosto, respeitantes a “Escola Básica e Secundária Francisco Freitas Branco - Porto Santo - Fornecimento e Assentamento de Mobiliário - Lote 1”, processo n.º 29/2018, no montante global de € 188.815,76 e a “Escola Básica e Secundária Francisco Freitas Branco - Porto Santo - Fornecimento e Assentamento de Equipamento Gimnodesportivo - Lote 2”, processo n.º 29/2018, no montante global de € 84.788,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 461/2018**

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à celebração de contrato para a “Aquisição de passes escolares de utilização nos serviços de Carreira Pública para a Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, ano letivo 2018/2019”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2018
Secretaria Regional de Educação
Serviço: 1047 - Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol
Classificação Orgânica: 4400107 09
Classificação Funcional - 2015
Classificação económica - 02.02.10 OB.S0 -
- Transportes
Fonte Financiamento: 116 € 24.761,90
Classificação Funcional - 2015
Classificação económica - 02.02.10 S0 O0 -
- Transportes
Fonte Financiamento: 111 € 43.443,81

Ano económico de 2019
Secretaria Regional de Educação
Serviço: 1047 - Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol
Classificação Orgânica: 4400107 09
Classificação Funcional - 2015
Classificação económica - 02.02.10 S0 O0 -
- Transportes
Fonte Financiamento: 111 € 138.095,24

- A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 31 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 462/2018**

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para a aquisição de 4 Veículos Florestais de Combate a Incêndios - VFCI e de 2 Veículos de Tanque Tático Florestal - VTTF, no âmbito do Projeto PROTECFLO 3 - Veículos Operacionais de Proteção de Socorro, do POSEUR - Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no valor global de € 1.026.600,00 (um milhão, vinte e seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico 2018 € 0,00;
Ano Económico 2019 € 1.026.600,00.

- A despesa emergente dos contratos celebrados será prevista na classificação orgânica 458030100 e na classificação económica 07.01.06, fonte de financiamento 352/432, Programa/Medida 053/042, classificação funcional 1036 - Proteção civil e luta contra incêndios, na proposta de orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para 2019.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 2 dias do mês de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 463/2018

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos de gastroenterologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 600.352,92 (seiscentos mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 200.117,64;
Ano Económico de 2020	€ 200.117,64;
Ano Económico de 2021	€ 200.117,64.

- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2018.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 464/2018

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Cardioversores Desfibriladores para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 874.830,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 364. 312,77;
Ano Económico de 2019	€ 510. 517,23 .

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2018.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 465/2018

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas e do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 66/2018 de 19 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 31, I Série, de 28 de fevereiro, dos trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, da empreitada de construção da "Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª fase", que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 9.285.077,37
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 2.959.210,09
Ano económico de 2019	€ 4.739.739,27

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50426, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2018.

3.º - Os encargos orçamentais no valor de € 13.041.796,02 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 8/VP/2014, e encontram-se contidos na Portaria n.º 91/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 72, I Série, de 15 de maio de 2015, para o ano de 2015.

4.º - Os encargos orçamentais no valor de € 5.212.103,68 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 1/VP/2015, e encontram-se contidos na Portaria n.º 17/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 13, I Série, de 22 de janeiro de 2015, para o ano de 2015.

5.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2018/10/31.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 466/2018

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 39/2018 de 20 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 27, I Série, da mesma data, do contrato de empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está implantada a ER 110”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 3.473.593,87
Ano económico de 2018	€ 3.785.629,10

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51533, Fontes de Financiamento 192 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/11/06.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 467/2018

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 51/2018, publicada no JORAM n.º 30, I Série, de 27 de fevereiro de 2018, referentes aos trabalhos da empreitada de construção da “Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2.ª fase”, que passa a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 94.865,36
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 211.394,87
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 384.596,70
Ano económico de 2018	€ 14.652.238,33
Ano económico de 2019	€ 15.456.554,00
Ano económico de 2020	€ 3.898.161,88

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51278, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2019 e 2020 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2018/11/06.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 468/2018

de 13 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 56/2018, de 21 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, de 27 de fevereiro, referentes ao contrato de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 1.304.019,19
Ano económico de 2019	€ 1.865.071,29
Ano económico de 2020	€ 2.322.688,96
Ano económico de 2021	€ 407.220,56

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2019, 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2018/11/06.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 469/2018

de 13 de novembro

Através da Portaria n.º 274/2018, de 14 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTO GIMNODESPORTIVO - - LOTES 1 E 2” - Processo n.º 29/2018.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 274/2018, de 14 de agosto, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 274/2018, de 14 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO - LOTE 1”, processo n.º 29/2018, no montante global de € 188.815,76, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 63.478,97
Ano económico de 2019	€ 125.336,79

Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTO GIMNODESPORTIVO - LOTE 2”, processo n.º 29/2018, no montante global de € 84.788,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 84.788,00
-----------------------------	-------------

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/11/08.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)